

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB

## Documento de Formalização da Demanda 115/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	05/09/2025 00:00	158195	EVYLEN VANESSA DE ALMEIDA CHAGAS

Descrição sucinta do objeto

SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE EPIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CSTR- UFCG.

Justificativa da prioridade

Serviço Contínuo

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação dos serviços de apoio administrativo possui como finalidade dar condições ao regular desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, visando oferecer serviços de forma plena e satisfatória. Considerando que se trata de serviço essencial, sua interrupção pode comprometer o bom funcionamento dos Centros, visto que a Instituição não dispõe em seu quadro de cargos com atribuições compatíveis com a demanda. Devido à variedade de atividades que envolvem o funcionamento de cada Centro, se faz imprescindível a contratação de diversas ocupações funcionais. E nesse sentido, avaliamos que seria mais oneroso para a instituição à realização de várias contratações específicas, tornando-se mais vantajosa a contratação conjunta de funções, mesmo estas sendo tão diversas. Para o dimensionamento do quantitativo de postos necessários a execução dos serviços utilizou-se como parâmetro o levantamento dos postos em contratações anteriores, e a verificação da atual necessidade. E como a contratação atenderá vários Campi, foi imprescindível atentar para as necessidades e peculiaridades locais.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,002.539.195,96	2.539.195,96	

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo SEI 23096.001099/2023-45

AHYANNA DE SOUZA MONTEVERDE

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.